**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
**PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI**

A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e em observância ao princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS TEÓRICAS OBJETIVAS do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, nos termos e condições estabelecidos no EDITAL Nº 001/2026/SEMAGRI.

## Divulgação das Respostas aos Recursos contra o Gabarito Preliminar

| Inscrição | Candidato(a) | Cargo | Resultado do Recurso | Motivo(s) |
|---|---|---|---|---|
| AS003 | SAMUEL AUGUSTO ALVES DE LIMA | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS022 | VANESSA CUSTÓDIO FARIAS | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS032 | ALITA MORAIS COIMBRA | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS039 | VITÓRIA CAMILLO CORIM | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS059 | EDIVANIA DA COSTA OLIVEIRA | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS061 | ADRIELI KRIGER CAMPOS | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS077 | KELLY CASSIM AZEVEDO | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS083 | JAQUELINE PEREIRA DA SILVA | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS098 | BRUNO JARDEL ALMEIDA | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS105 | LIDIANE LINO FERNANDES | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS114 | BRUNO ZAQUEU CORRÊA DE AZEVEDO | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido parcialmente | Após análise minuciosa realizada pela comissão responsável, considerando o item 11.1.1 do edital, na prova de agente de inspeção sanitária, as questões nº 03; 07; 42 e 48, serão anuladas e a pontuação computada a todos candidatos. A questão 06, alternativa D, o texto em questão (os moradores chegaram no abrigo) e não "ao abrigo" como relatado no recurso. A questão 16, a alternativa D, o texto em questão (animal- animals) e não "animais" como relatado no recurso. Portanto o deferimento será parcialmente deferido. |
| AS141 | CLAUDINEI DOS SANTOS | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS150 | FIRMINA CORDEIRO | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |

| Inscrição | Candidato(a) | Cargo | Resultado do Recurso | Motivo(s) |
|---|---|---|---|---|
| AS155 | ÂNGELA CRISTIANE DO COUTO RIBEIRO | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS165 | OSBEL AQUINO IBAÑEZ | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS171 | ANDRESSA ALYPIO DE JESUS | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |
| AS182 | ZILMA LOURENÇO DE OLIVEIRA COLERAUS | Agente de Inspeção Sanitária | Deferido | |

Vilhena/RO, 10/11/2026 22:38.